



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

1.1 ORGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP

PROCESSO Nº:13/2024.

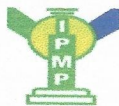
2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O IPMP tem como um dos seus escopos a contínua qualificação dos seus servidores e conselheiros, onde diversos cursos e capacitações são realizadas no decorrer do ano. Dentre estes, muitos encontros e congressos, são realizados em outros estados;

2.2. Um ponto de grande relevância, diz respeito à qualificação e viagens a trabalho dos servidores aqui lotados, as quais são necessárias para que o Instituto esteja sempre atualizado no que tange aos assuntos relacionados à Previdência Social e Regime de Previdência Próprio, bem como, outros assuntos inerentes à Administração Pública;

2.3. Neste sentido, a contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do IPMP em encaminhar seus servidores, colaboradores e conselheiros para outros estados e de forma eventual a outros países (caso haja necessidade), a fim de receberem ministração de aulas, treinamentos, palestras, seminários, congressos ou eventos afins nos cursos oferecidos no decorrer do ano, bem como para enviar servidores para missões que tem como objetivo manter o nível de qualificação desta autarquia em patamar de excelência;

2.4. A não contratação deste serviço prejudicará sobremaneira as atividades do IPMP acarretando graves prejuízos à qualificação dos servidores públicos, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços de uma ampla gama de entes públicos. A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, e visando atender a necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Paragominas comparecimento a compromissos em localidades distantes;



2.5. Desta forma, com base nas informações acima, solicitamos a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas - IPMP pelo período de 12 meses. para suprir demanda junto a esta Autarquia Previdenciária.

3. Planilha De Quantidade, Preço Estimado e Especificação Do Serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA "ONLINE" AUTOMATIZADA VIA WEB. ITEM 01 – TAXA DA EMISSÃO DE BILHETES: COTAÇÃO RESERVA, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ITEM 02 – VALOR DAS PASSAGENS AÉREAS	40	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas pelo período de 12 (doze) meses;

4.2. A contratação compreende os serviços de cotação, cancelamento, reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) do Instituto de Previdência dos Servidores de Paragominas - IPMP e seguro viagem internacional.

a) Agenciamento de viagens - compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência de viagem;

b) Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;



c) Trecho - compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou ser utilizadas mais de uma companhia aérea. Requisição de Passagem Aérea – RPA refere-se ao documento emitido pela Escola Nacional de Administração Pública, que autoriza a Agência de Viagem a realizar a emissão de passagem aérea conforme

5. Levantamento de mercado

5.1. Como preceitua o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, levantamento de mercado é a “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Sendo assim, a contratação é feita em atendimento a necessidade contínua das atividades inerentes à matéria, objeto desta contratação pelo período referente a um exercício financeiro, sendo este serviço de grande relevância. Tendo em vista a complexidade do objeto, optou-se pela realização do levantamento de dispêndios mensurados através de planilha de custos, assim evidenciando o aspecto técnico e econômico das variáveis envolvidas na prestação de serviço de transporte.

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
Adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos.	Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação a pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. A Enap não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas.
Adquirir bilhetes aéreos através de agência prestadora de serviço.	O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos, descritas no item anterior (1). Além disso, desonera o IPMP da realização desses trâmites, nos quais não possui expertise, de modo a agilizar o fluxo de trabalho. O valor da tarifa de agenciamento cobrada por emissão vêm sendo muito baixo: R\$ 0,00.

A) Solução escolhida: Contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens aéreas. A contratação compreende os serviços de



reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais.

B) Justificativa da escolha: Otimização da força de trabalho existente no IPMP e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas. Maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais e internacionais.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos;

7.2. Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e WhatsApp;

7.3. Caberá à empresa realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos;

7.4. Manter equipe preparada e capacitada para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

7.5. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas elou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais;

7.6. Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;

7.7. Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e/ou no Exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa, assim como o seguro viagem internacional;

7.8. Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias aéreas;

7.9. Providenciar a realização de check-in para autoridades, quando houver necessidade;

7.10. As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias



- Aéreas, sem comissionamento. Quaisquer valores a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados à CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;
- 7.11. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
- 7.12. A emissões dos bilhetes de passagens aéreas serão feitas e autorizadas através do Sistema de Concessão de Diária e Passagens - SCDP, de utilização obrigatória pelos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme art. 12-A do Decreto n 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
- 7.13. A CONTRATADA deverá apresentar o número da PCDP e os bilhetes a ela relacionados quando da apresentação da respectiva Nota Fiscal e ou Fatura para fins de pagamento;
- 7.14. A Proposta de Concessão de Diárias e Passagens — PCDP, datada e numerada sequencialmente, conterá o nome completo do beneficiário do bilhete a ser adquirido, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, os trechos de origem e de destino, a data, o horário de ida e/ou volta da viagem, além de outras informações pertinentes a viagem; Os bilhetes adquiridos deverão ser entregues, pela CONTRATADA via e-mail fornecido pelo CONTRATANTE;
- 7.15. Apenas em casos extremos de falha sistêmica ou de cobertura, o bilhete deverá ser entregue de maneira impressa. Essa ação deverá ser comunicada aos fiscais e gestores do contrato.
- 7.16. Eventual entrega de bilhetes fora do horário de expediente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas – IPMP, (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), deverá ser realizada no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 7.17. Havendo impossibilidade de atender ao objeto através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por eventual pane no sistema, deverá ser utilizado formulário próprio do CONTRATANTE, que será preenchido e assinado pelas autoridades competentes, e enviado à CONTRATADA, por e-mail;
- 7.18. No caso especificado no subitem anterior, os dados constantes no formulário impresso serão lançados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, assim que sanado o problema;
- 7.19. Proceder a emissão de bilhetes por meio dos dados disponíveis no Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP, desde que devidamente autorizado no SCDP ou, em caso excepcionais, autorizados pelo Gestor ou Gestor substituto do contrato;
- 7.20. A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 02 (duas) horas e internacionais em até 03 (três) horas, no mesmo dia da aprovação da emissão dos bilhetes pela contratada;
- 7.21. Para caso excepcionais, a contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais em prazo inferior ao paragrafo anterior.



A contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/whatsapp e e-mails.

7.22. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da contratada.

7.23. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Enap.

7.24. Fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários requisitados.

7.25. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens.

7.26. Fornecer apólice de seguro de assistência em viagem internacional. E requisitado às agências que as faturas e a comunicação formal sejam em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, em atendimento a critérios de sustentabilidade.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente o viável e economicamente vantajoso. O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados em um único grupo, composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos, internacionais, seguro viagem e serviços correlatos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

10. Resultados pretendidos

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.3. Garantir o desempenho das atividades institucionais desta Autarquia.



12 . Providências a serem adotadas

12.1. A diretoria administrativa tomará as providências necessárias para a boa execução dos serviços e indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, considerando as análises das alternativas de atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas – IPMP, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, de baixo investimento e alto valor de retorno, num prisma de médio e longo prazo, para o Município, consoante com o Capítulo II Seção I Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Paragominas, 03 de Setembro de 2024.

Elaborado por Equipe de Planejamento – Portaria nº 26 /2024:

Fernanda Pereira da Silva
Diretora Financeira
Mat. Nº 1097863

Norma Aparecida Andrade
Diretora Técnica
Mat. Nº 962151

Autorizado por:

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente do IPMP